- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPP.

 - 3. Cópia do PIS/PASEF

- 12. Copia do Casana de Testa da Cari.
 13. Copia do PSIPASCE:
 13. Copia do TRUPASCE:
 14. Copia do TRUPA de Beliato e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleitão, do 2º tumo desde que tenha havido ou dedarqação informando que está em dia com a sobrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certidado Militare ou comprovante de esta em dia com a sobrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certidado de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia a untenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conducio, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- a do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diflerán, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tutlação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Eficira (Pasa» Nacional Comumo Circular?

- 20. Quando se tratar do componente curriculay:
 20.1 Apresentar comprovação de regular inscrição no Conesho Regional de Educação Fisias (CRET).
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN BARUER
 CONCURSO PÚBLICO PARA POPESSOR DE ENSINO MÉDIO
 ETÉCNICO, EDITAL N° 245/02/2022.
- PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 35. DE 29/08/2022
- 29/08/2002

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FUR-LAN , da cidade de BARUERI, com fundamento na alínea *a* do inciso II do artigo 2* da Portaria CEETEPS-GDS n* 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curicidar Biologia (BNCC FEIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel medio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ INTERRANDS FORNATIVOS/ PD);
- Inturares: FARIANA FERREIRA MORENO, RG.: 294089901—1,Direto erviço ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975–4,Professor de
- Ensino Médio e Técnico
 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG. 15376678–5, Pro
 fessor de Ensino Médio e Técnico
- Suplentes: ELIONAI ROSA DOS SANTOS, RG.: 50445892—9, Agente
- nico e Administrativo CYNTHIA LIMA ROSSETTI, RG.: 24396220–4, Professor de
- Ensino Médio e Técnico
 SAMUEL LUIS DOS SANTOS, RG.: 59020407–5, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN — BARUERI

ESCOLA TECNICA ESTADUAL ANTONIO FURLAN – BARUERI CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MEDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 245/07/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNICOGICA
PAULA SOUZA – CECTEPS, à vibra das disposições do Decreto
n° 60,449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Comusso Público de ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN , da cidade de BABUERI,
decimada conforme Portaria do History da Indicada de Escola nº ignada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino r ignada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino r no s termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publica no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015 da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-20002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA DEBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público/o para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público/o para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público/o para preencher De Professor de Fisión Médio e Tecino, EPRETIN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O CONCURS DEVILIOS está abento para o componente currícular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
(ONCO ETIM / MTEC / EN COM Eñfases)(ENSINO MÉDIO (BINCO: ETIM / MTEC / EN COM Eñfases)(ENSINO MÉDIO (BINCO: ETIM / MTEC / EN COM EÑFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PD))

- QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE
- VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN BARUERI
- TULOI
 - CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obelecido o disposto no arripa 4º da Lei Complementar
 nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
 parágrafo funico do arrigo 445 da CLT.

 2. Será reservado 5% (cinco por centro) do total das vagas a
 serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
 da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
 da 10/09/1092 3 pares da sala da Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
- de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo Vidence Fide November 2015/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo Vidence Fide November 2015/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
- pelo Decreto n° 29,391, de l'accionatore production de l'Accionatore de l'
- 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi 5. AS attributques a Serent executado pero Camardo Cambrido São as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
 - HOLL
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISITOS DE MAPRECOS EDE INICAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia, instituído pela Debiberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1902/2013.
- Os requisitos do emprego público permanente de Pro fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de

- titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- resente coro. CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA ros sula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reai DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I — A, de SECASA Salaria — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acresidad de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efetto de cálculo da retribuição mensal correspon-

- Para eletto de calcudo da retribuição mensal correspon-ciente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.
 A Carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as nomas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizerats) horas.
- (duzentas) horaria semanal será constituída de, no mínimo, O2 (duas) horaria semanal será constituída de, no mínimo, O2 (duas) horar-aulas, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1,044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,240/2014. CAPITULO IV
 DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
- ndo da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pele estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos temos dos § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral:

- coraj; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Milit f) Ter aptidão física e mental para o exercício das ob
- prego;) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviç o, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- vis do Estado);

 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest
- 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no situados pelas informações. . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

- oade de Ensino. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no vw.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59 In/2022 de 01/10/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe:

- de 01/10/2022.

 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período,
 6. Para se inscreve, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cos.sp.gov.br;
 b) Clicar em Eirc L> Concursos Ъ- Elecs Ъ- Concurso Públ.
 Docente Ъ- Inscrições Abertas;
 c) Ler a tentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição;
 (d) Possuir o ols requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluro regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas com requisito;
 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declara--se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferencidad nos termos do Capitulo VIII do presente Edital,
 f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio -- Rami próprio ou, na ausência deste, o Rami de um de seus gentiores, na hipótese do candidato declara-- e indigena e optar pela utilização dos sistema de pontuação diferencidada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital,
 g) Recolher à Associação de Pais e Mestres -- APM da Unidade de Ensino, Banco 1 -- BAMC OD BRASIL S.A. agência 1529-6,
 conta corrente 107949-2 Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS EMESTRES EFEC DE BARUERI, ou via chave PMIX IPPO: CNPJ 14609052000104, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), a tutto de ressariemento de despesas com material e serviço;
 h) Fazer upload do comprovante do recohimento de despesas com material e serviço;
- sas com material e serviço;
 h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
 de inscrição até a data do término do período reservado para o
 recebimento das inscrições.
 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento
- da taxa de inscrição, o candidato deverá
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- :ente; c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição
- c) Intormar o numero do CPF.
 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via não especificada neste Edital.
 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
- 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encamindaos. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelectóe;
- ao; b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para
- inscrição;

 () Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;

 () Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;

 (d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

 (e) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

 Las des decumentos iuntados não estive-
- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- rem em perientas conocioses, de torma a permitur a identificação com clareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderás solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13.A Candidata lactante que necessitar amamentar durante
- 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá lazel-0, mediante prenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requeriemno.
 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requeriemno.
 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata
- em favor da candidata

- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhad de um fisca.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. Para de la companha de la companha

- Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- rimento de solicitação para amamentar, e preencie-10 com as informações perimentes; ciminentes do documento de dientidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encamishar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e/2450@80;xs.ps.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expresamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PUBLICO EDITÁL N° 425/00/2002.
- /02/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais presta-no formulário de inscrição:
- a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) no o megacione.

 c) CPE.

 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicidad pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

 a) a recesar o siste www.coss.poo.ubr;
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

 Giszer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preencinê— to com as informações pertinentes;

 Gi harda ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informaçõe correta;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2450p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail. deveté consta expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NO PUBLICO DOCENTE EDITAL NO PU
- N° 245/02/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira nscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V
 - DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

- valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulammente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação, 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da daxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doacão de sanque, ou en ão poderá ser inferior a 3 (três) vezes
- 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovas a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocode o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido, 3.1, Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022.
 4. Para requerea redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:
 a) Acessar os sits evwacres, sanourbr
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—
- mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e245op@xps.pg.oylo. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISINÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA Nº 245/00/2020. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.
- o. Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou occiliração, expecueu por manimopola-ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstândas previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- iscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 3.3. Quántio a Comprovação un expansione se oucono ocasionação, para esta en inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidado no periodo do 12 (doze) meses anteriores à inscrição Candidado no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
- 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará o pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimen-
- 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- uentro uo penodo de recebimento de inscrições estabelec neste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dev proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, den do período de recebimento de inscrições estabelecido ne Edital. 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1. U candidato que nao concordar com o indeterimento do pedido de redução/issenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concruso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e2/55p/@cps.sp.gov/m, devendo constar expressamente no assunto do e-mali: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-
- ISENÇAO DO PAGAMENTO DA HAXA DE INSTAURANO CUTICON-SO PÚBLICO EDITAN. P 245/02/2222.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dator do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

- 9, O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10, Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada pera Capítulo.
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a
- 10.1. A eliminação use que usoa o xono en encontrologo de decido a lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis.

 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- Para se inscrever no Concurso Público, 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato rá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste
- Edital.

 CAPÍTULO VI

 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

 DEFICIÊNCIA
- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerorgativas que he são facultadas no inciso VIII. do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 638, de 1809/11992. com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 55.91, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

- as atribuições do emprego publico permanente de Protessor de Ensino Médio e l'Ecnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59,591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas terincias e condicões especificas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inició da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inició da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inició da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência o se su grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deença CID 10, contrendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico resporsável por sua emissão,

 5. O laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto metipo poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto um tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no cetambém em função da deficiência, quanto empo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no cetambém em função da deficiência, quando ada proverso previstas no cetambém em função da deficiência, quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência, quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência, quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência, quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência quando das provas previstas no cetambém em função da deficiência quando das prova

- S. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessirás o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de letiura de teta evou ampliação de tela, especificando o topo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, alnda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
 6.3. Alos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, registe e punção, podendo utilizar-se de sorbohan.
 6.3. Alos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema, Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova sepcial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratus.
 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necessidade de fiscal para audilá-io na realização das provas cas para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 7. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeto a inspeção e aprovação de seu uso.
- eventual faîha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de nobiliário adaptido e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso ás salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

 9. O atrendimento às condições especiais peleteadas para a realização das provas ficará sujeito à anáfise da razoabilidade do pedido.

- realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições nesmo que necesistarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. E de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Editad de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabelecidas no certame.

- especial, constando assim apenas de nota de departación de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alexado.
- impetrar recurso em razao de sua deficiencia, seja qual for o motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez

 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preporher as usago recondi-
- uficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem ão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o
- borada somente uma lista de dassificação geral, prosseguindo o concurs ons esseu lateriores termos.

 CAPITULO VII

 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório fantigo Registro Nacional de Estrangeiro e RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decretor o 3.297, de 19/09/2001).

 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-

to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exiligidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

ministerio da Justiça e Segurança Futinica, com os occumentos que o instruliram;

() Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4, Será desdassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo. CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTIJAÇÃO DIFERENCIADA

O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,

Complementar in 1623 y et 2001.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:

evera, no ato de inscrição, declarar cumularvalentei:
a) Que ê preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
úblico ou procesos seletivo no ambito do Estado de São
aulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
ceorrência da falácidade da autodeclaração, nos termos do
lisposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementai
** 1350/1015.** nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em uti**l**izar a pontuação diferenciada,

c) Que tem interesse em ututar a portunação une encueva nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado

notivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-tas pela Lei Complementa nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do nocurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avallação, elegenpenho.

, τω que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de calculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

Onoe: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

manifestaram interesse condicida.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaramam como pretos, pardos ou indigenas, e alnada aquele que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, entada aquele por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entr

que, tendo se declaració pretos, personarios en composito por não participar da pontuação diferenciada, MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindos-se os inabilidatos que pontuaram, excluindos-se os inabilidatos que portua adados, fitende-se por candidato inabilitado aquele que não adacaça rou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

terência. . Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD). a MCPQ (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Padanderios.

Pedagógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após
plicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dass
ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término d
fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada nota simples do candidato

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capitulo, devem ser consi derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,¹ (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número intein

equente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram c 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edifal ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato beneficiário do sistema diferenciada. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será eletuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes arbituições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que amplifesto interesses on ser benediciário de sistema da pontario de consensa de

manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de p

ação diferenciada;

b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
pelo candidato contra a decisão que constator a falsidade da

peto cantudato contra a ecesso que constatar a taisuace da sutodeclaração.

13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá spos a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atrevás da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da sexendência. critério da ascendência.

da inscrição. Laso subsistam duvidas, sera entao considerado o critério da ascendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14.2. Na ausência de neaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público, esto a candidato indica propria o considerado o Registro Administrativo en Nacimento do lindo – Rani proprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na do la micrição.

15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será

15.1. Na ausância do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

1. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constateção de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Púliticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-án on dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e245op@ps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA.

onstar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 245/02/2022.

Auguressamente no assumo do e-mair RECUNAIDEMAAO CNOCURSO PÚBLICO EDRIA. Nº 245/02/02/20.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
Concideração via DEG.

16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração
therposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que
ão seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do
tazo estipulado neste Capítulo.
17. Se constatada a falsidade da autodedaração, o candidaserá eliminado do Concurso Público.
CAPÍTULO IX
DA BANCA EXAMINADORA
1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
a Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três)
embros, contendo pelo menos um especialista na aéra de
ensino do componente.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
no consideração os princípios de moralidade e de impressoalida-

em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desse-

princípios acarretará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino u de fora do CEETEPS.

 A. A. Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X

DAS PROVAS

I. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(très) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório elcassificatório;
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório

2. A duração das provas constará do respectivo edital de

2. A duação das provas constará do respectivo edital de convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trittal) minutos, munido do original de um documento de identidade.
3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras efou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Seguiranca, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgaŝo co Conselhos de Casses que, por lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do REA, OAS, RC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografía na forma da Lei nº 9,503/1997.

3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinara

6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala

6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decordido 1 hora de seu indicio, 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitadas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos. 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário precetable/ecido.

stabelecidos. 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja :

caracterizará desistência do candidato e resultará en sua eliminação do certame.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe cimentos sobre a realização das provas como justificativa de

sua ausência.

12.1 será considerado ausente e eliminado do Concurso

10.1 será considerado ausente e eliminado do Concurso

10.1 será considerado que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no editad de convocação;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alexado:

ado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-io das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não

sua identificação 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

que:

a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidado; e

c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-

d) Durante a realização das provas, for supreendido comu-inciando--se com outro candidato ou terceiros, verhalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeto ao conteúdo e avaliação das provas. CAPITULO XI.

DA PROVA ESCRITA

. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões con

1. A Pevas Escrita realizar-se-á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato dominia os diferentes conteudos do componente curricular do Concurso Público e será leita simultaneamente por todos os candidatos. 2. A Prova Secrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, montimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuida à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

1.1 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. QPD, nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresenção de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
aminadora, versando sobre os conteúdos do componente
ircular. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do curricular. Tem por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento especific, ovdrabo para área do componente curricular e sob o aspecto didatico-pedagógico será pontuda median-te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

3, 0 tema para a Prova de Metdodos Pedagógicos será son-teado pala Banca Examinadora no dia designado para a prova, a mans do inicio do auda, sendo escolhido 1 (um) debute 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de

tema em 3 (reis) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir—se—á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Framinadora.

b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

b) Não entregar o pano ue que a como social de la Banca Examinadora.

CAPITULO XII

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente dassificaciónic, consistirá na análise dos documentos comprobadórios referentes a formação académica.

2. Serão a valiados somente os títulos do candidato aprova-

do na Prova de Métodos Pedagógicos. 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo

candidato a cópia da documentação comprobatória, refer

canadaro a Copia da occumentação comprobatoria, retereime a formação academica.

4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a

e la rivola de mecutos reugogicos, desse eque socialista a condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) titulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

no. 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Soments esrá portuado o titulo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

9. So diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §5 2º e 3º do artigo 48 da
Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de
2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão
considerados para efeito de pontuação.

10. Não é considerado nara a novas de titulos o curso de

O Autorio, não serão 10. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização dato seraiu, mestrado e doutrado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEO III do presente Edital.

CAPITULO XIV

DO ILLIGAMENTO DAS PROVAS

va Escrita obe erá a uma escala de pontuação de

ero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala

on A rivova de Merodos Peadogicios conecetêra a uma escasa on tuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 2.1. A nota da rivova de Metodos Pedagógicos é a media das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. A tribuír—se—a nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática

ante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se aprovado no presente concurso ue avalidado, considerilar-Se-aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-pondente.

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua 3. A Prova de Titulos obedecerá a uma escala de pontua-cio de O (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (Jato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
4.A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa-da as candidatos protes parás cos unidones ou mejorementos.

Metodos Pedagogicos e Prova de l'Itulos) poderà ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos cu indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente apôs a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital,

 A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação cor dente a Prova de Títulos (pt)

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt - pota final . — meura : nota final do candidato

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
preferência sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a
ordem decrescente das notas finais.

2.1. Relacionari-se-à o candidato não aprovado pela ordem
crescente do número de inscrição, contendo o número do
documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de
Métodos Pedagóciicos.

crescente do número de inscrição, contendo o numero un documento de identificação. CPF a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

a) Com idade igual do u superior a 60 Gessenta) anos completos, em cumprimento a taie in 10-241, de 01 10/2003, alterada pela Lei nº 14,423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre s ie frente aos demais, com prioridade a do emaior idade; estado pela Lei nº 14,423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre s ie frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; disposto no arrigo 440 do Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11,689, de 10/06/2008, diretto este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

er que ouiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alinea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-hunção de jurado; b) Lestra ciencia.

do a fu b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se benefici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será diminado do Concurso Público.
3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constane na alinea "c", o candidato deverá:

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscriti no Cadastro Unico para Porgarama Socials do Governo Federal";
b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Porgarama Socials do Governo Federal";

ederal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a co-ição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Soci o Governo Federal", se beneficie deste critério de desempa-não comprove documentalmente esta condição no ato xerciclo, será aliminado do Concurso Público.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Insino se valerá da sinformações constantes do formulário de inscrição.
4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.
5. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na forma de la deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na forma de la deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na considerada de la deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na consultada de la deseneración de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na candidato, o resenertivos especialistas na candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis andos o resenertivos especialistas na candidato, devendo especialistas na candidato de cada candidato devendo especialistas na candidato dev

dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o

6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o nordiada to deverá presenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) días úteis, contados da data de sua expedição.

7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiencia, considerados inaptos na inspeção médica.

8. O candidato cuja deficiência não for configurad ao udeixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

CAPITUD XVII DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a condusão de
todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE,

3. O prazo de validade poderá ser prorogado por gigual
período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPITULO XVIII

período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPITULO XVIII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do concurso em
DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
de Edital divulgado em DDE, (o) candidato(s) aprovado(s) e
dessificado(s) para atribulição de aulas, observado o número de
vaga(s) oferecida(s) no certame.

1.1. A convocação, a escoña e atribulição de aulas obedecação a ordem de classificação final espotada a prioridade do

nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua

C. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:
 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certame;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formular a a afunicia.

data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Debrar de entrar em exercício no prazo estipulado;

l) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capitulo IV deste Edital.

3. O candidato que declimar totalmente das aulas oferecidas assinará temo de desistência.

4. O candidato convocado poderá ser representado por pocurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma comberida a companhado de cida do focumento de identificações para o aceita do focumento de identificações para o aceita do focumento de identificado para o aceita de focumento de identificado para o aceitado para de forma de identificado para o aceitado para de forma de identificado para de forma de identificado para de forma de identificado para de identificado econhecida e acompanhado de cópia do documento de identi ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá a

conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador consequencas de eventuais erros cometos por seu procurador.

5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder—se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escone a entibuição de aulas, respetada as disposições das normas internas de artibuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

6. As alvidades de docência poderão, ser executadas na

6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 75-e da CLI.

7. A Portaria de Admissão, CLI, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

8. O linicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação em emuerada, nos termos do inciso XVI do atritos o remacumalação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se

publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercicio, em clinica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot terá exaunido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

irio. . Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-ínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchitenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,

quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de

b) Ampliação de carga horana, quando tor ocupante de emprego público permanente.
11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.
12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente an Unidade de Irsino de origen do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
12. 1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-cidad da Enzino a capacidad labo for contra Dúblico a padederárá

12.1. O tatita de Convocação sera providenciado pela Uni-dade de Ensin responsáve pleo focuruso Público e obedecerá a ordem de dassificação final. 12.2. Nas convocações eletuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em

perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, apoderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XV**II**

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-

¿ O recurso uevera ser encaminnado para o endereço ele-trônico: e245op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 245/02/2022.

Nº 245/02/2022.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorreincia da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Corucus Público.

Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na hipótese de anulação de questão(őes), o(s) ponto(s)

recurso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 Na existência de recursos que inviabilizem a realização рата па иаца піхада, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova. da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida

a. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua

decisões,

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havera haterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11. Diejetundo garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moraldade e impesso adaldade noderá a essonas-bilidede da realização do Concurso.

1.2. Na ocorrencia du uspusou no nein i m. de presentado de Capítulo:
Capítulo:
Al execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções pensia

resultado obtido na(s) prova(s), sem aplicáveis à falsidade de declaração. va(s), sem prejuízo das sanções penais

resultado obtido naóls provaío, sem prejudo das sanções penais aplicáveis à faládade de declaração, a . 3. caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, espam revelidados por Universidado o Instituição Oricial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento soficira ao candidato a apresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótesa alguma será devolvido o vador pago pela inscrição, solvo em caso de cancelamento do Concurso.

6. La divalges referentes ao Concursos Público nos meios informados no tiem 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informações notem a publicaçõe no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

do meramente informativa. ANEXO I — CRONOGRAMA

A Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022

B. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 a 21/09/2022

a 21/09/2022 C. Periodo de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022

Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022

E. Periodo provável para realização da Prova Escrita:
09/10/2022 a 29/10/2022

F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022

G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e
Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022 a 03/11/2022

a 03/11/2022

H. Periodo prováviel para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 16/10/2022 a 05/11/2022

L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 17/10/2022 a 09/11/2022

J. Periodo provável da divulgação em DOE do Edispacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/11/2023 a 1/11/2023

01/12/2022 a 21/12/2022

0/13/20/23 a 21/13/20/22

K. Periodo provised da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/20/23 a 3/00/12/03

O candidato que não conocordar com o indeferimento do pedido de redução/issenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Consisão Especial de Concurso Público (nos termos do Capitulo V do presente Edital).

Os prazos e e processor Especial para interposição de recursos.

ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente EditaL ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ANEXO (II—ATRIBUICOES DU EMPIREO DE LINO ASSOCIADO ESCUNDA ENSINO MÉDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAS — ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;
2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento de la companyo de la compa

arunos, 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; 4. estabelecre estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência deba aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores; 5. cumprir integralmente os días letivos e as horax-aula estabelecidas pela legislação e pola escola; 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolúmento profissional; 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor-ne o Prejote Politro-Pedagdojco da Unicidade EEE, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre plano de trabalho docente, anrecentando ao

8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;

10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes a análise, planejamento, programação avaltação, recuperação e outros de interesse de ascola;

11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parcials e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;

ETEC com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade

13. compareer às solevitadaes e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutões auxiliares de que fizer por capacidades e servidores um dima favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sus guarda ou utilização;

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respetio mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e cofetivo;

17. cumprir o REDEFS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

ANEXO III — REQUISTOS DO EMPREGO P DE ITILILAÇÃO DI REQUISTOS DO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO:

— Para ser enquadado na tritulação "Icencidado":

Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de:

Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
permitiu a formação docento, decde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de

rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, oe acordo com o reaccionado no requistos, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas 1 e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular com qualidas os discrementamentes.

em que vier a se inscrever

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a so inscrever.

inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Elecalatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEP n° 2, de 02, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, aindia, na Resolução CNE/CP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever) cenceratura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 8/08/10/2000 (acompanhado do diplomado

dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CER nº 10/99, publicada no DOE de 9/00/1/2000 (acrompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUENTOS EI INLUKÇAU
Para ministração de aulas no componente curricular Biologia (BNCC ETIM / MEC / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIO
(BNCC) ETIM METC EM COM ENFASES/ ITNERÁRIOS FORMATIVOS / PDI): Biologia (LP): Ciências — Biologia (LP): Ciências
Biológicas (LP): Ciências com Habilitação em Biologia (LP)
Ciências da Natureza (LP): Ciências da Natureza com Habilitação
em Biologia (LP): Ciências Naturais com Habilitação em Biologia
(LP): Ciências Naturais com Habilitação em Biologia
(LP): Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP): História Natural (LP):

INTERMENTAL DE CARROLLO PROVA ESCRITA ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCETTOS SPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O ENPREGO POLICO PENNAMENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

1. Analisar os fenómenos e conceitos biológicos em situação—problema, —Identificar por meio de observações obtidas em experimentos como determinadas variáveis interferem.

—Distinguir regularidades em fenómenos e processos para construir generalizações.

—Utilizar dados para a construção de argumentos e fundamentação tecini.

- Ultizar daous para a construção de argumentos e funda-mentação teórica.

2. Analisar a aplicabilidade da ética na área da Bio-tecnologia.

- Apontar e caracterizar os novos materiais e processos utilizados no desenvolvimento tecnológico da área.

- Selecionar critérios éticos direcionados à Biotecnologia, considerando as estruturas e processos neles envolvidos.

Sistemas Funcionais

• Sistemas fisiológicos

Sistemas risiologicos;
 Sistemas reprodutivos,
Identidade dos seres vivos
 Funções vitais;
 Código genético;
 Organização celular,
Biotecnologia; manipulação e bioética
 Processos de hereditariedade;
 Froncessos de hereditariedade;
 Froncessos de sereditariedade;

Processos ae nerecutareacae;
Engenharia genética:
Tecnologias de manipulação de DNA;
Intervenção human na genética de espécies,
NOÇŌES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBILCA:
Lei n° 10.1771/1998 — Regula o processo administrativo n

Lei Complementar nº 1,044/2008 e demais alterações - Institui o Plano de Carreira, de Empregos Públicos e Sistema Retribultório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 - Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza - Contance:

Ceeteps;

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento sciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps. Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamer ciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

— Lei rederat nº 12.52/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS
1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-

cos são pontuados na seguinte conformidade

er Executivo - Seção I

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequiência), objetividade no tratamento do assunto (Careza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, radeçois e do (2cro) a 40 (quarenta) pontos; PLANE/AMENTO — introdução do assunto verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didatos esdecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO IDDATCO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritimo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, flúencia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.
2) PROVA DE ITILUOS A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) at 30 (trinta) pontos, uma unica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado:
— Especialização (lato sensul: 5 (cinco) pontos;

seguir especificado

a seguir especificado:

- Especialização (lafo sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos;

- Mestrado: 16 (deixe) pontos,

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Canosidera--se-- à para a Prova de Titulos ocusos de especialicação (lato sensu) porte-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do periodo de inscrição, desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de eduzação (quando integrar a base nacional comum do ensisto médio).

área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio), ou u — Rebacionado a área do componente curricular em curso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

Comprovar-se-à o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que estido por institujão reconitectals: — Cursos de pós-quadução em nivel de Doutorado ou Mestrado diploma registrado ou certidaórcertificado de condusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Éducação; certidão/certificado de conclusão, Não é considerado par a prova de títulos o curso de Espe-

certuaao/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (dato sensul), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender

revisto no presente Edita**l.** ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Dindade).

3. Declaração de Acumulação de Cargol/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possul ou não antecedentes criminas (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para firs de desconto do Imposto de Renda na Fortie (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opendentes para firs de desconto do Gonza de Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

7. Declaração de Sem (modelo formecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

9. Cupia de Cettean de Trabalho e Previdência Social —
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Célula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do NEUPASEP

Copia do Ladastro de Pessoa Hisica – L/P.
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 0.1 ° 2 º 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com so borigações deitorais.
 Cópia do Certificado, Militar ou comprovante de estar

dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-no respectivo conselho, especializações, comprovante de periência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos do

atória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de

08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (CNER) composited com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CNER).

ESCOLA TECNICA ESTADUA BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL — GUARIBA.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL N° 255/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—PRC—202/270055 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 33. DE

29/09/2022 Diretor da ESCOLA TÉCNICA I STADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do arrigo 2º da Portaria CEFEEPS-GOS "9" 41, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, pe em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicada no DOE de 15/05/2014, politicado no DOE de 16/05/2014, pesífolAb para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Sepcial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Matemática (BNCC/ETIM/ MTEC/ETIM/ MT

ITUIAres: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, RG.:

48931640-2.Diretor de Serviço
TADEU APARECIDO MARTINS, RG.: 33568624-2,Professor
de Ensino Médio e Técnico
ANTONIO APARECIDO ALEIXO, RG.: 27805813-9, Professor
de Ensino Médio e Técnico

Suplentes Supientes: JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO, RG.: 46172263—X, Asses-

sor Administrativo EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO TIEZI, RG.: 43077467–9, Professor de Ensino Médio e Técnico GISLAINE BISCOLA DA SILVA, RG.: 46156095–1, Professor

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO

AMÁRAL – GUARIBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 256/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS—

– 2022/30055 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

EDTAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

CO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à visat adas disposições do Decreto
nº 50.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Publico da ESCOLA
TECNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da
cidade de GIANRBA, designada conforme Potrara do Diretor da
Unidade de Ensino nº 33, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS
nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo SISAUT-10000—2022—0002
(Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE
de 14/06/2022), TORNA PÓBICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s)
emprego(s) publico(s) permanente(s) de Professor de Ensino
Medio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática
(COMPONENTE CURRICULAR) (HABILITAÇÃO): Matemática
(CNCZ/ FIIM/ MTez / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIO (BNCZ/
ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRESTSTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA
CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consoldação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
r° 1,240 de 220/40/210, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 638, de 1809/1992, publicada no DOE
de 1909/1992, altorada pela Lei Complementar nº 392, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
19/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
Veste Editul.

VI deste Edital.

As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DDE (www.imprensa0ficial.com.br) e serão divulgadas mos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublica.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Pala Soura — CETEFS (www.cps.gov.br. dique em Etec > Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Ten Andramento.

en Etec & Commonto).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Pada Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO III deste Edital). CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de Titulação para a Docheria, institutido pela
Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações),
e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Ternico, por
meio da Instrução CETEC nº 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Profesor de Ensino Médio e Tecinico, bem como os requisitos de
titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
de Requisitos de titulação para a Docheria (lista de titulações)
necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
do presente Edific

necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPITUDI III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1. O valor da hora-sula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria II - Professor de Insino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator e melo) semana, acrescido de 16 (um sexto) atitulo de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 5.

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da la Complementar nº 10.442/020, com a redação estabelecida pelo ficas VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 12.40/2014.

CAPTILO D. D. DAS CONDIÇÕES ENVESTIÇÕES

DAS CONDIÇÕES ENVESTIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público candidato assume cumprir as condições abaixo discrimina quando da admissão:

quando da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ode direttos ponticos, nos comos de direttos ponticos, nos comos de litulida o federal;

(b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro — RNE);

(c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

(d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação distances. torar, e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

peas imormações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão defendas ou indefendas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cpss.pagouch, no período de 17/09/2022 até às 23/59 de 01/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

> Prodesp



documento digitalmente